

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1094/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 1094/2025**

*Reconhece como de utilidade pública municipal a associação mente de campeão e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO MENTE DE CAMPEÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.278.311/0001-34, com sede à Rua da Paz, nº 40, Centro, Maxaranguape/RN.

**Art. 2º** - A entidade tem por finalidade promover o ensino de esportes e outras atividades que beneficiam diretamente a comunidade local, especialmente crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, contribuindo de forma relevante para o desenvolvimento social e a inclusão cidadã no Município de Maxaranguape/RN.

**Art. 3º** - O reconhecimento de utilidade pública municipal assegura à entidade os benefícios previstos na legislação vigente, sem implicar em qualquer obrigação financeira ao Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 14 de novembro de 2025.

**MARIA ERENIR FREITA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sigmund Freud Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E43AE673

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2025. Edição 3669  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>